

Decreto
PM-JATI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010, DE 1 de Outubro de 2021.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

*O(A) sr(a) PREFEITO(A) do município de PM-JATI, no uso das atribuições que lhes
são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº
486/2014 de 21/11/2014.*

DECRETA:

*Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
630.527,00(SEISCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS), para atender
a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0630 1102-082430033.2.097	3.3.90.36.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00
0026 0301-040620003.2.003	3.1.90.91.00	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	30.000,00
0386 1003-103010028.2.060	3.1.90.04.00	PROGRAMA COMPONENTE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	150.000,00
0403 1002-103010041.2.061	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45.000,00
0407 1002-103010041.2.061	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
0420 1003-103040028.2.064	3.1.90.04.00	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, SANITARIA E	9.000,00
0360 1003-103010028.2.057	3.3.90.30.00	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA -PSF	10.000,00
0325 1001-101220041.2.053	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	36.000,00
0035 0401-041220001.2.005	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
0039 0401-041220001.2.005	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
0479 1102-082440024.2.072	4.4.90.51.00	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	47.327,00
0481 1102-082440024.2.073	3.3.90.32.00	BENEFICIOS EVENTUAIS	95.000,00
0482 1102-082440024.2.073	3.3.90.42.00	BENEFICIOS EVENTUAIS	8.000,00
0110 0501-048430003.2.014	4.6.90.71.01	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS/FGTS	200,00
0263 0802-123650018.2.041	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	40.000,00
TOTAL			630.527,00

*Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste
Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:*

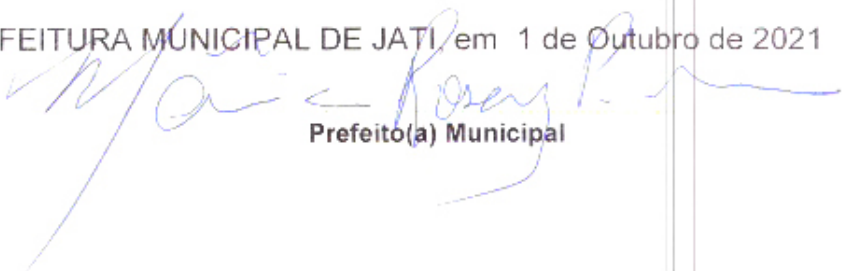
Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0134 0601-206070007.1.001	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E PASSAGENS	40.000,00
0135 0601-206070007.1.002	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS	20.527,00
0390 1003-103010028.2.060	3.3.90.30.00	PROGRAMA COMPONENTE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	170.000,00

Decreto
PM-JATI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

0349	1003-103010025.2.055	3.3.90.30.00	PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	300.000,00
0335	1001-101220041.2.053	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	100.000,00
TOTAL				630.527,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, em 1 de Outubro de 2021


Prefeito(a) Municipal